REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 389/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante informar, orientar e esclarecer servidores públicos e trabalhadores do trade turístico sobre as diretrizes do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT, instituído pelo Governo Federal, e as políticas nacionais de direitos humanos;

b) necessário se faz promover o desenvolvimento e a consolidação de uma política de atração turística LGBT de qualidade, com atendimento profissional e compartilhamento, com o turista, do estilo de vida e da alegria comum do soteropolitano;

c) o relatório da Organização das Nações Unidas (ONU) de 2012 deixa claro que a criminalização da homofobia e os avanços na conquista de casais do mesmo sexo podem garantir um futuro melhor para o mercado turístico LGBT, com a definição de novos produtos e serviços especializados;

d) o turismo LGBT é um dos segmentos que mais cresce no mundo, pois, somente em 2013, estimou-se que o mercado movimentou cerca de R$ 434 bilhões, segundo dados da Organização Yankelovich, com sede em Nova Iorque;

e) segundo a Organização Mundial do Turismo (OMT), o público LGBT representa 10% dos viajantes e movimenta 15% do faturamento do setor; além disso, enquanto o mercado mundial de turismo cresce 3,8% ao ano, o segmento avança 10,3%; trata-se, portanto, de um público especial, com disponibilidade para viagens duas vezes ao ano e gastos diários superiores a US$ 200 dólares;

f) há a necessidade de aumentar a capacidade de atração do público LGBT em Salvador, já que, de acordo com o Ministério do Turismo, Embratur e a Associação Brasileira de Turismo GLS (Abrat-GLS), o Município é um dos principais destinos com potencialidade para desenvolver o turismo LGBT, competindo com Florianópolis, Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Recife e Fortaleza;

g) ações são necessárias para impedir a proliferação de preconceitos sobre o segmento LGBT e reforçar a ideia de consumidores preocupados com a qualidade dos serviços e com perfis de comportamento diferenciados, incluindo jovens em busca de festas, apreciadores de arte e cultura, casais de meia idade em busca de paz e tranquilidade e de lugares paradisíacos;

h) instituir políticas voltadas ao combate de qualquer forma de discriminação de gênero e promover a redução da violência contra o público LGBT é fundamental; pois, segundo o banco de dados do Grupo Gay da Bahia (GGB), 318 LGBT foram assassinados no Brasil em 2015, o que constitui um crime de ódio a cada 27 horas contra 52% gays, 37% travestis, 16% lésbicas, 10% bissexuais;

i) ao se capacitar profissionais para atuar com o público LGBT, promove-se uma política afirmativa contra a homofobia e em favor da inclusão social; dados do GGB mostram que a homofobia mata inclusive pessoas não LGBT: 7% de heterossexuais confundidos com gays e 1% de amantes de travestis; em termos absolutos, no ano de 2015, Salvador foi a segunda cidade brasileira que registrou o maior número de assassinatos de LGBT do país (33 casos), ficando atrás de São Paulo (55 casos);

j) o Município do Rio de Janeiro criou em 2011 o selo “Rio sem Preconceito’ para atribui-lo aos empreendimentos do setor turístico que passaram por capacitação semelhante; conforme dados da Riotur, dos dois milhões de turistas que chegam à Cidade anualmente, 500 mil são LGBT; a expectativa é que esses números entrem em progressão geométrica, atraindo mais turistas, gerando mais oportunidades de trabalho e garantindo mais recursos para a Cidade;

k) atualmente, a própria Riotur destaca ser necessário aumentar a demanda pela capacitação,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de promover aos servidores municipais e profissionais do trade turístico programas de capacitação para atuarem na receptividade ao segmento LGBT, bem como a criação do selo “Salvador da Diversidade”, para atribuição aos empreendimentos cujos funcionários estiverem devidamente capacitados.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires